

Processo seletivo simplificado de seleção de profissionais de nível superior interessados em desempenhar, na condição de bolsista, o cargo de Coordenador de Curso para atuar no curso de Licenciatura em Matemática, a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsista, COORDENADOR DE CURSO, para atuar em Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, ofertados no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, na Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB, conforme normas estabelecidas na Lei nº 11273/2006, Portaria Capes nº 33/2023, Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, Portaria CAPES 309/2024, Instrução Normativa CAPES 1/2024, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.

1.2 Destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga e cadastro de reserva (CR) de Coordenador de Curso, de acordo com a necessidade da UAB/IFB. O candidato selecionado atuará em atividades típicas do cargo, conforme atribuições descritas no item 3.6.

1.3 A carga horária do Coordenador de Curso, de 20 horas semanais, será definida de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB, do calendário acadêmico da UAB/IFB e da Coordenação Geral da UAB/IFB.

1.4 A participação na coordenação de curso configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor em seu cargo efetivo no IFB.

1.5 O candidato selecionado não poderá atuar no âmbito da UAB/CAPES, caso esteja usufruindo de afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus da Instituição, e candidatos que estejam afastados de suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.6 Conforme Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, art. 8º, "As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes".

1.6.1 Outras possibilidades de acúmulo de bolsas deverão ser analisadas à luz da Resolução 18/2024 RIFB.

1.7 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.8 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal <https://www.ifb.edu.br/>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.9 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFB ou a CAPES.

1.10 Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, "As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual".

1.11 Os servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB) que se candidatarem as vagas desse certame deverão ter observância a Resolução CS/IFB nº 18/2024.

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O quadro a seguir apresenta a descrição dos cargos, das vagas e dos requisitos mínimos para se candidatar à vaga

Quadro I - Vagas e pré-requisitos

Vaga	Pré-requisitos
Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática (1 vaga + CR*)	- Formação: Curso superior de graduação de Licenciatura em Matemática e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área; - Ser docente efetivo do IFB, nos termos do Art. 19 da Portaria Capes nº 309 de 27/09/2024; - Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; - Experiência mínima de 1 (um) ano em funções de gestão em Instituições de Ensino; - Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme necessidade da Coordenação Geral da UAB/IFB.

*CR = Cadastro de Reserva

2.2 Os candidatos classificados irão preencher vagas e compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade, observando-se a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos selecionados para as vagas relacionadas no item 2.1 poderão desenvolver suas atividades na Sede de Reitoria do IFB ou no ~~campi~~ da referida instituição, conforme necessidade da Administração.

2.4 Por áreas afins, entende-se cursos com outras denominações que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas de Pós-graduação cujas áreas de avaliação na CAPES sejam na mesma grande área.

2.5 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas em três categorias: Ampla Concorrência; Ações Afirmativas (Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Pessoas transgênero, transsexuais e travesti); e Pessoas com Deficiência (PCD).

2.6. Em relação às vagas para ações afirmativas, o presente Edital está em consonância com o Art. 13º da Portaria CAPES nº 309/2024. No ato de convocação, em caso de não aceitação da vaga pelo candidato classificado para a vaga de Ampla Concorrência, Ação Afirmativa ou Pessoa com Deficiência (PCD) será convocado outro candidato do mesmo grupo.

2.7. A distribuição de vagas seguirá a ordem dada no Anexo I.

2.8. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Preto (a) ou Pardo (a) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de

vagas e preencher e enviar a autodeclaração assinada, conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga de candidato preto ou pardo.

2.9. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Indígena deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II) e enviar declaração complementar (Anexo III).

2.10. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Quilombola deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II) e enviar declaração complementar (Anexo IV).

2.11. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans (transgênero, transsexuais e travesti) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração (Anexo V). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga.

2.12. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e fornecer Laudo e/ou Relatórios, conforme contidos nos Anexos VI-A e/ou VI-B e/ou VI-C.

2.13. A ausência de qualquer documento solicitado para inscrição às reservas de vagas e/ou ocorrência de indeferimento em banca de heteroidentificação, caso se aplique, acarretará, automaticamente, em remanejamento do candidato para a inscrição nas vagas de ampla concorrência.

2.14. Os candidatos às vagas de ações afirmativas e/ou PCD, concorrerão concomitantemente as vagas reservadas a eles e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.15. Caso haja desistência de candidato aprovado para vaga de ação afirmativa ou PCD, esta será preenchida pelo candidato autodeclarado posteriormente classificado no respectivo grupo, desde que atenda todas as exigências desta chamada. As vagas de ações afirmativas ou PCD não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência;

2.16. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Descrição sumária das atividades: bolsista institucional responsável pelas funções administrativas e pedagógicas para o desenvolvimento do Curso de Licenciatura em Matemática, a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB) e de projetos de pesquisa relacionados.

3.2 Regime de trabalho: 20 horas semanais;

3.3 Validade do edital: 2,5 (dois e meio) anos, prorrogável por igual período. Ultrapassado o prazo de validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo, conforme o disposto no art. 3º da Portaria Capes nº 309/2024.

3.4 Valor da bolsa: será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

3.5 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

3.6 Atribuições: Descrição das atribuições do cargo de Coordenador de Curso

Quadro II - Atribuições do cargo

Cargo	As atribuições dos cargos de coordenador de curso, seguem as orientações da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024.
Coordenador do Curso	• Coordenar as atividades do Curso de Licenciatura em Matemática, a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB); • Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes; • Elaborar mensalmente relatório de atividades da coordenação de curso; • Elaborar semestralmente relatório de desenvolvimento do curso e encaminhar ao Coordenador Geral da UAB/IFB; • Representar o respectivo curso nas situações que digam respeito às suas competências fixadas nas normativas institucionais. • Encaminhar o Termo de Compromisso devidamente assinado ao Coordenador-geral UAB/IFB; • Informar para o Coordenador Geral da UAB/IFB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsa; • Acompanhar a execução do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em sua integridade, e quando for o caso, propor adequações à legislação vigente; • Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas do curso; • Realizar reuniões periódicas com a equipe envolvida para avaliar o curso; • Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e professores; • Reelaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, a dinâmica da docência e, de maneira especial, o sistema de acompanhamento e avaliação da aprendizagem do estudante, ao longo do curso; • Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso; • Participar do Fórum de Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação; • Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.

3.6.1 O candidato no exercício das funções de Coordenador de Curso que descumprir qualquer uma dessas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação geral e coordenação adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1 Período de inscrição: 15/09/2025 a 29/09/2025. Não serão aceitas duas inscrições pelo mesmo candidato.

4.1.2. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

4.1.3 O candidato deverá optar a vaga que deseja concorrer, não podendo fazer a inscrição para mais de uma vaga estabelecida no edital.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente on-line, no por meio do formulário de inscrição [Clique aqui para acessar link](#)

4.3 No momento da inscrição, o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

4.4 O candidato deverá preencher, e assinar eletronicamente (via GOV.BR, preferencialmente), todos os campos do formulário/documentos com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção upload de arquivo:

1. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF), de caráter eliminatório;
2. Diploma (cópia em frente e verso) de cursos de Graduação e de pós-graduação – conforme exigido no Quadro I, de caráter eliminatório;
3. Comprovante de experiência, de no mínimo 1 (um) ano, no magistério superior, e de experiência mínima de 1 (um) ano em funções de gestão, de caráter eliminatório;
4. Comprovações de reservas de vagas - Anexos II a VI;
5. Comprovações dos documentos - Declaração em papel timbrado ou cópia de carteira de trabalho com página de identificação e de contratos, para experiências profissionais, e diplomas/certificados em frente e verso, para formações/titulações, conforme constam no quadro de pontuação de currículo - Anexo VII, de caráter classificatório;
6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, de caráter eliminatório;
7. Comprovante de quitação com as obrigações militares, de caráter eliminatório, para pessoas de sexo masculino;
8. Declaração de Disponibilidade - Anexo VIII, de caráter eliminatório.

9. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos do IFB - Anexo IX, de caráter eliminatório.

4.5 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Quadro de pontuação de currículo - Anexo VII.

4.6 Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, de no máximo 10 megabytes, e inserido no campo "Adicionar arquivo".

4.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O candidato que concorre à vaga de bolsista não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.

4.9 O candidato que concorre à vaga de bolsista não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato.

4.10 O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 6.1, será automaticamente eliminado.

4.11 O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.

4.12 Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.

4.13 Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo (Anexo I), o candidato será desclassificado.

4.14 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro III, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo X. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Coordenador de Curso para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática, a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro III - Cronograma

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	12/09/2025	https://www.ifb.edu.br/
Impugnação do Edital	12/09/2025 a 14/09/2025	coordenador.geral.ajunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das impugnações	15/09/2025	https://www.ifb.edu.br/
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	15/09/2025 a 29/09/2025	Formulário de inscrição
Análise curricular e classificação	30/09/2025 a 01/10/2025	
Resultado preliminar da análise curricular	02/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso - resultado preliminar da análise curricular (Anexo X)	03/10/2025	coordenador.geral.ajunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos - Resultado preliminar da análise curricular	06/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Resultado definitivo da análise curricular	06/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Convocação para banca de heteroidentificação	06/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Realização da banca de heteroidentificação	07/10/2025	As bancas serão realizadas de forma remota e/ou presencial, as orientações serão publicadas em chamada específica
Resultado preliminar - heteroidentificação	08/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso - Resultado preliminar - heteroidentificação (Anexo X)	09/10/2025	coordenador.geral.ajunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos - Heteroidentificação	10/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Resultado definitivo da Heteroidentificação	10/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Convocação para entrevista	10/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Realização das entrevistas	13/10/2025	As bancas serão realizadas de forma remota e/ou presencial, as orientações serão publicadas em chamada específica
Resultado preliminar – entrevista	14/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso - Resultado preliminar – entrevista	16/10/2025	coordenador.geral.ajunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos – entrevista	17/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Resultado definitivo – entrevista	20/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
Resultado Final	20/10/2025	https://www.ifb.edu.br/

Convocação	A partir de 20/10/2025	https://www.ifb.edu.br/
------------	------------------------	---

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo compreenderá três etapas.

I. 1ª Etapa: Pré-inscrição (preenchimento do Formulário de Inscrição no Google Drive).

a) A Pré-inscrição só terá sido efetivada se, ao final, aparecer a mensagem. O candidato receberá uma cópia da inscrição no e-mail cadastrado. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabilizará por solicitação de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

b) A inscrição só será homologada se todas as informações estiverem devidamente preenchidas.

II. 2ª Etapa: Análise e Avaliação da Documentação (caráter eliminatório e classificatório) – valor máximo = 100,0 pontos (cem pontos), conforme **ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO**.

III. 3ª Etapa: Entrevista (caráter eliminatório e classificatório) – valor máximo = 100,0 pontos (cem pontos).

a) Por ocasião da realização da entrevista, só participarão dessa etapa os cinco primeiros candidatos de maior pontuação obtida na análise curricular de cada um dos seguintes grupos: Ampla Concorrência; Ações Afirmativas (Pretos, Pardos, Indígenas Quilombolas e Pessoas transgênero, transsexuais e travesti); e Pessoas com Deficiência (PCD). Os demais candidatos serão desclassificados.

b) A entrevista terá uma pontuação máxima de 100,0 pontos (cem pontos), considerando-se aprovado nesta Etapa o candidato que obtiver nota igual ou maior que 70% dos pontos da Etapa.

c) Durante a entrevista serão apresentadas situações-problema para identificar no candidato comprometimento para com a tarefa, gerenciamento de conflitos, capacidade proativa, conhecimento da área do curso, conhecimentos de uso da plataforma Moodle, estratégias pedagógicas, gestão da documentação, disponibilidade de horário, entre outros assuntos pertinentes à função, conforme Quadro IV.

Quadro IV – Entrevista – Critérios de Avaliação

Item	Pontuação Máxima
Comprometimento para com a tarefa	Até 10,0 pontos
Gerenciamento de conflitos	Até 10,0 pontos
Capacidade proativa	Até 10,0 pontos
Conhecimento da área do curso	Até 20,0 pontos
Estratégias pedagógicas	Até 15,0 pontos
Disponibilidade de horário	Até 15,0 pontos
Conhecimentos sobre uso da plataforma Moodle	Até 20,0 pontos

d) A entrevista (3ª Etapa) ocorrerá na data prevista no cronograma, conforme Quadro III, nos períodos da manhã e tarde, devendo o candidato ficar atento ao período em que foi inscrito.

6.2 Caberá à Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.

6.3 A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de Pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo VII, que estabelece os critérios para análise curricular somados a pontuação referente a entrevista.

6.4 O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.4 será desclassificado do certame.

6.5 Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos obtidos no item Entrevista;
- maior número de pontos obtidos no item Experiência em coordenação de curso;
- maior número de pontos obtidos no item Experiência em gestão ou docência em EAD;
- maior número de pontos obtidos no item Titulação;
- maior tempo como servidor efetivo no IFB;
- maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://ifb.edu.br>.

7.2 Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, cadastramento no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas, a serem disponibilizados pela UAB/IFB.

7.3. Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga para a Comissão de Seleção, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

8.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso - Anexo X deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

8.3 Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.4 O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <http://ifb.edu.br>.

8.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 A remuneração do Coordenador de Curso será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

9.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no programa inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações

públicas federais.

9.3 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável.

9.4 O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

9.5 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Coordenador de Curso (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <http://ifb.edu.br>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.4 Em caso de desistência ou de não haver candidatos classificados para uma determinada vaga do Quadro I, a Diretoria de Educação a Distância do IFB reserva-se o direito de convocar candidatos participantes e classificados neste processo seletivo, obedecendo aos critérios que atendam aos requisitos e interesses do curso, para ocupar qualquer das vagas contida no Quadro I, a fim de que não haja prejuízo no cumprimento do calendário de oferta dos cursos.

10.5 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no sítio <http://ifb.edu.br>.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DEAD/PREN.

Brasília-DF, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
Veruska Ribeiro Machado

ANEXO I - LISTA DE CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	LISTA DE CONVOCAÇÃO
1	Ampla Concorrência
2	Ações Afirmativas
3	Pessoa com Deficiência (PCD)
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ações Afirmativas
8	Pessoa com Deficiência (PCD)
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E AUTORIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que dispõe a Portaria CAPES nº 309/2024 e normativos internos do IFB, **DECLARO** para o fim específico de participação no processo seletivo de ingresso de discente do Instituto Federal de Brasília - IFB que sou:

- () Preto;
- () Pardo;
- () Indígena;
- () Quilombola.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que ao ser confirmada documentalmente minha reserva de vaga de candidato negro (preto ou pardo), que irei participar de comissão de verificação complementar da autodeclaração, em que serei submetido a procedimento de heteroidentificação, como candidato negro (preto ou pardo), para assim, dar prosseguimento na concorrência pela reserva inscrita.

DECLARO estar ciente das informações e instruções do Edital deste processo seletivo e AUTORIZO a filmagem e gravação de imagem e som de minha pessoa ou do menor, por mim responsável, para uso da banca de verificação de heteroidentificação em fase preliminar ou recursal.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que como candidato indígena ou quilombola preciso apresentar documento(s) que corrobora(m) a minha situação étnica.

DECLARO a ciência de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais normativos legais e institucionais, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do (a) candidato (a) ou Responsável legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do **Povo Indígena** _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo de Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB** que o(a) candidato _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao **Povo** _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no **município** _____, UF ____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o reconhecimento da comunidade indígena pela FUNAI.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____

localizada no Município de _____, Estado _____,

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) CANDIDATO(A) de nome

RG _____ - UF _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é

QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____,

mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e Data

LIDERANÇA 1

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o Documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade di candidato como remanescente de quilombo.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, além da perda do direito à vaga reservada. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202__.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO VI – A - LAUDO MÉDICO DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS RESERVAS DE VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:

CPF:

Nascimento:

Processo Seletivo:

Sexo:

e-mail:

LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico(a))

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

() Deficiência Física () Surdez ou Deficiência Auditiva () Cegueira ou Baixa Visão
() Deficiência Intelectual () Transtorno Espectro Autista () Deficiências Múltiplas

Grau de Deficiência:

() Grave () Leve () Moderada

Código Internacional de Doenças - CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

_____, _____, _____, _____, _____, _____, _____, _____

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável causa da deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):

Limitações:

OBS.: Este Laudo Médico não poderá conter rasuras e deverá ser assinado e carimbado por um médico especialista, conforme edital. Apresentar os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Física: exames que comprovem a deficiência;
- Surdez ou Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Cegueira ou Baixa Visão: exame oftalmológico;
- Deficiência Intelectual e Transtorno de Espectro Autista: relatório de avaliação psicopedagógica (modelo em anexo); - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Médico(a):

Especialidade:

Local e Data
Assinatura com carimbo e Registro CRM

ANEXO VI – B - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), SEJA INTELLECTUAL E/OU TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA- TEA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:

CPF:

Nascimento:

Processo Seletivo:

Sexo: e-mail:

AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA (Restrito ao Psicólogo(a))

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui:_____

Histórico da condição de deficiência apresentada e suas implicações na vida escolar e cotidiana da pessoa avaliada:

OBS.: Este relatório psicopedagógico é destinado apenas para pessoas com DEFICIÊNCIA INTELECTUAL e/ou TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA e tal documento não poderá conter rasuras.

Psicólogo(a):

Especialidade: _____

Local e Data

Assinatura com carimbo e Registro CRP

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO COORDENADOR DE CURSO

Nome completo:		SIAPE:	
Categorias	Crítérios	Pontuação	Avaliação DEaD
Experiência em coordenação de curso	Experiência como Coordenador de Curso. Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada deste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.	1 ponto por mês (Pontuação máxima de 20 pontos)	
	Experiência em gestão ou docência em EAD	2 pontos por semestre (Pontuação máxima de 10 pontos)	
	Experiência em docência na EaD (professor formador).	2 pontos por componente curricular (Pontuação máxima de 20 pontos)	
Titulação (não cumulativo)	Experiência na EaD como tutor (professor mediador).	1 ponto por semestre (Pontuação máxima 10 pontos)	
	Doutorado em Educação, ou área afim, reconhecido pelo MEC.	30 pontos	
	Doutorado em qualquer área, reconhecido pelo MEC.	15 pontos	
Participação em Curso de Capacitação em EaD, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos. Serão considerados apenas certificados emitidos até a data de publicação desse edital.	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência ou Gestão em EaD	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O PROGRAMA

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG _____, CPF nº _____, Siape _____ servidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas para atuar nas atividades no âmbito da Programa Universidade Aberta (UAB) nos termos do Edital nº _____ e que atividades na UAB não comprometerão a minha Carga horária regular de trabalho no IFB, sendo minha carga horária de _____ horas semanais, no Órgão de lotação _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local)

(data)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, _____ (cargo/função no IFB), estou ciente de que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com lotação _____, e carga horária regular semanal de _____ horas, está participando do processo seletivo para atuar como _____ da UAB, no Edital IFB nº _____.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB.

Brasília-DF, ____/____/____.

Assinatura e portaria da Chefia (orientamos utilizar assinatura eletrônica do SUAP OU GOV.BR)

Assinatura do servidor (orientamos utilizar assinatura eletrônica GOV.BR)

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ou () HETEROIDENTIFICAÇÃO, () outro Resultado, referente ao Edital nº _____, do Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de _____, a fim de atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: *(explicitar a decisão que está contestando)* Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Brasília – DF, ____/____/____.

Assinatura (orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA, em 11/09/2025 10:11:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635773

Código de Autenticação: 2b3e7885ce

